



**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IDEAL
TERRAPLENAGEM LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 198/2019
PROCESSO Nº 12390/2019 RDC 02/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, de outro lado, a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **10 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a **“Execução de Serviços de Recape e Pavimentação em Vias do Município: Estufa II”**, para:

- I. **RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo nº 01**, na Cláusula Primeira: Objeto de Aditamento, quanto a vigência, onde se fez constar por equívoco as datas incorretas, portanto onde se lê: “passando a vigência de 10 de junho de 2020 a 09 de agosto de 2020”, leia-se **“passando a vigência de 12 de junho de 2020 a 11 de agosto de 2020”**;
- II. **RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo nº 02**, na Cláusula Primeira: Objeto de Aditamento, quanto a vigência, onde se fez constar por equívoco as datas incorretas, portanto onde se lê: “passando a vigência de 10 de agosto de 2020 a 09 de dezembro de 2020”, leia-se **“passando a vigência de 12 de agosto de 2020 a 11 de dezembro de 2020”**;

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

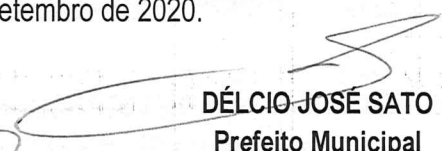
UBATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

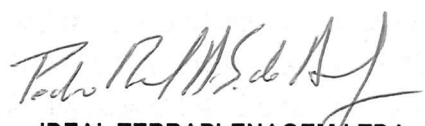
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de setembro de 2020.

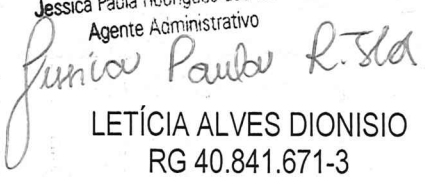

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras


IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Agente Administrativo

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

